



Poder Judiciário

Estado do Paraná
Foro Regional de Pinhais
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Vara Cível e da Fazenda Pública

Autos nº. 0002981-86.2017.8.16.0033

DECISÃO

1. Diante da deliberação unânime dos credores pela suspensão da assembleia-geral pelo prazo de 60 (sessenta) dias, redesignando-a, em continuidade, para o dia 20/07/2018, a partir das 09h00 (mov. 353.2), **oficie-se à Direção do Fórum e à Vara Criminal solicitando a reserva e a autorização de uso do plenário do júri na referida data**, mantendo-se até lá a prorrogação do *stay period* (art. 6º, §4º, da LRE) nos termos das decisões de mov. 264.1 e 288.1.

2. Dê-se ciência ao Ministério Público.

3. Cumpra-se a Portaria 01/2017 deste Juízo, no que for pertinente.

4. Demais diligências necessárias.

Pinhais, data da assinatura digital.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky

Juíza de Direito

